



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.003852/2018-41

CONTRATO Nº 44/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018, SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEFET/RJ CAMPUS PETRÓPOLIS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Antônio Maurício Castanheira das Neves**, nomeado através da Portaria n.º 979 de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 3767092-4 e inscrito no CPF sob o n.º 598.700.447-00, e a **EMPRESA FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ: 02.060.306/0001-69, situada na Rua Almirante Ari Parreiras, 454 – 454ª, Rocha – CEP: 20960-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Flávio Valverde Aguiar**, portador da carteira de identidade n.º 03446334-9, expedida pelo IFP/RJ, e CPF sob n.º 387.117.617-68, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º. 23063.003852/2018-41**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **18/01/2021 a 18/01/2022**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratado prestará a garantia em uma das modalidades prevista na lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previsto no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG N° 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 40.390,79 (quarenta mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos) sendo seu valor global de R\$ 484.689,48 (quatrocentos e oitenta e quatro reais, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800025	169354	8100	339037	150840	V20RLN01C4N

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de..... de 2020.

SILVIA CRISTINA RUFINO
Digitally signed
by SILVIA
CRISTINA RUFINO
Antônio Maurício Castanheira das Neves
Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ

FLAVIO VALVERDE
AGUIAR:38711761768
Assinado de forma digital
por FLAVIO VALVERDE
AGUIAR:38711761768
Dados: 2020.12.17 13:09:31
-03'00'
Flávio Valverde Aguiar
FENIX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2020 | Edição: 243 | Seção: 3 | Página: 58

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153010

Número do Contrato: 44/2018.

Nº Processo: 23063003852201841.

PREGÃO SISPP Nº 70/2018. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 02060306000169. Contratado : FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE -VALORES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas atualizações. Vigência: 18/01/2021 a 18/01/2022. Data de Assinatura: 17/12/2020.

(SICON - 18/12/2020) 153010-15244-2020NE800054

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.